

LEI MUNICIPAL Nº. 3.714, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 Secretaria da Indústria e Comércio

1.126 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00.00.00 1116 Obras e Instalações

..... R\$ 40.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 Secretaria de Obras e Viação

2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00.00 1116 484 Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 40.000,00

Total da redução..... R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de setembro de 2018.

Gerrí Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 04/09/2018, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 04/09/2018 a 04/10/2018.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo